



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 162, parágrafo único combinado com artigo 166, inciso I do Regimento Interno, que:

seja analisada a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária da implementação da gratuidade para jovens de baixa renda no Sistema de Transporte Coletivo Municipal, nos termos estabelecidos no Anteprojeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

O anteprojeto que acompanha a presente indicação tem como objetivo instituir um importante instrumento de acesso à cidadania para a juventude aracruzense de baixa renda: a concessão de duas passagens mensais gratuitas em ônibus municipais. Essa medida, embora simples em sua estrutura, carrega um profundo impacto social, educacional e econômico.

Em Aracruz, como em todo o Brasil, milhares de jovens enfrentam diariamente obstáculos para acessar oportunidades básicas de estudo, trabalho, saúde, formação profissional e participação cidadã.

Para os jovens em situação de vulnerabilidade econômica, o alto custo do transporte em nosso município representa uma barreira real e concreta. Muitos deixam de participar de entrevistas de emprego, fazer cursos de qualificação, prestar exames, frequentar atendimentos médicos ou culturais por não terem condições financeiras de custear sequer uma passagem de ida e volta. Esse quadro agrava a exclusão social e limita o desenvolvimento pessoal e profissional de uma parcela significativa da população jovem.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece que é dever do Estado assegurar à juventude, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à profissionalização, à cultura e ao lazer, entre outros. O Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) reforça esse compromisso e aponta a mobilidade como um dos eixos estruturantes das políticas públicas voltadas aos jovens.

Neste sentido, a proposta de garantir duas passagens municipais gratuitas por mês não é apenas uma medida de assistência: é uma ferramenta de inclusão, de estímulo à busca por novas oportunidades e de valorização da juventude como agente transformador da sociedade.

Por fim, este projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à juventude, alinhando-se ao compromisso de uma Aracruz mais justa, inclusiva e igualitária.

Aracruz/ES, 5 de março de 2026

ETIENNE COUTINHO MUSSO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003900360032003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 05/03/2026 17:29

Checksum: **9CC43A963756E50CE735192E62C9C9378BFF05943D9CE9ED0F539927FB732FF7**

